



**MUNICIPIO DE
ALMADA**

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 58/X-4º/2012-13

**(Resolução sobre a “Revisão da Lei de Finanças Locais e
Regime Jurídico das Autarquias”)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

**Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de
fevereiro de 2013, realizada no dia 28 de fevereiro de 2013, a Assembleia Municipal
debateu as iniciativas legislativas em tramitação na Assembleia da República de
alteração/revisão da legislação estruturante e enquadradora do Poder Local Democrático,
tendo aprovado uma Resolução relativa à “Lei das Finanças Locais e Regime Jurídico
das Autarquias” cuja parte deliberativa se transcreve:**

RESOLUÇÃO

**A Assembleia Municipal de Almada, sobre as iniciativas legislativas de alteração/revisão
da Lei das Finanças Locais e da Lei do Regime Jurídico das Autarquias, delibera:**

- 1. Rejeitar de forma liminar e veemente, a Proposta de Lei nº 122/XII - Regime
Financeiro das Autarquias Locais das Entidades Intermunicipais (Lei de Finanças**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 58

Locais) apresentada pelo Governo e presentemente em discussão na Assembleia da República, sublinhando a manifesta inconstitucionalidade de que muitas das normas constantes daquela proposta claramente enfermam.

2. Rejeitar, de forma igualmente liminar e veemente, a Proposta de Lei nº 104/XII que Estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais apresentada pelo Governo, sublinhando do mesmo modo a manifesta inconstitucionalidade de que muitas das normas constantes daquela proposta claramente enfermam.
3. Denunciar a ação política e legislativa do Governo que revela como único objectivo a destruição do Poder Local Democrático e um “ajuste de contas” com o 25 de Abril de 1974.
4. Declarar que a eventual aprovação destas propostas legislativas e a aplicação das normas nelas previstas, afectará profundamente a vida e a capacidade de intervenção concreta dos municípios, representando gravíssimas consequências para as populações e para a sua qualidade de vida resultantes da drástica redução dos recursos disponíveis que da sua aplicação resultará.
5. Declarar igualmente que no quadro das gravíssimas consequências referidas, importa considerar a absoluta necessidade de reunir os legítimos representantes dos



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 58

Municípios e das Freguesias para que possam adoptar uma posição colectiva e comum sobre tão determinante legislação para a qualidade de vida dos cidadãos, exortar a Associação Nacional de Municípios Portugueses a convocar para o efeito um Encontro Nacional ou mesmo um Congresso Nacional Extraordinário dos Autarcas Portugueses.

- 6. Solicitar aos Deputados eleitos na Assembleia da República pelo Distrito de Setúbal - do Partido Socialista, Partido Social Democrata, Partido Comunista Português, Partido Popular, Bloco de Esquerda e Partido Ecologista "Os Verdes" - que rejeitem pelo seu voto a proposta apresentada pelo Governo relativa às Lei das Finanças Locais, sublinhando a enorme responsabilidade que inevitavelmente assumiriam perante os eleitores e perante o povo em geral caso aprovem esta proposta de Lei.**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 58

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 01 de março de 2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE
ALMEIDA)**